PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br
Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº 022/2009

SÚMULA : Re-ratifica o Decreto nº 020/2008, de 20 de Novembro de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Marcio Leandro da Silva, no uso de suas atribuições e, considerando a existência de irregularidades na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica substituída a representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais ***Gislene Petrocelli Gabriel da Silva***, pela sua suplente ***Josiane Cipriano da Silva Tonche*** e, para suplente, fica indicada ***Elioni Mariano Pereira***.

Art. 2º - Ficam confirmadas as nomeações de ***Deise Cristina Rabelo Gonçalves*** como representante do Poder Executivo e ***Silvia Aparecida Otávio*** como suplente.

Parágrafo Único – A confirmação de que trata o *caput* deste artigo se dá em razão da nomeação das representantes ter ocorrido anteriormente à inclusão desse seguimento no Conselho.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais nomeações constantes no Decreto nº 032/2007 de 04 de Dezembro de 2007 e Decreto nº 020/2008 de 20 de Novembro de 2008.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2009 e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 24 de Agosto de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em 27 / 08 de 2009
Edição Nº 1473